



INSTRUÇÃO NORMATIVA SMECE Nº 01 de 29 de janeiro de 2019

ESTABELECE AS NORMAS E REGRAS RELATIVAS AS ATIVIDADES DIVERSIFICADAS, ESPECIFICA O REFORÇO E APROFUNDAMENTO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA NO 6º ANO E IMPLANTA O MESMO NO 7º, 8º E 9º ANOS DE ESCOLARIDADE PARA O ANO DE 2019.

O **Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Definir para os Anos Finais do Ensino Fundamental, que a Atividade Diversificada seja no Componente Curricular de Matemática.

Parágrafo Único. O tema “Educação para Ética e Cidadania” deverá ter seu conteúdo trabalhado de forma transversal no Componente Curricular de História, no 9º Ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

Art. 2º Definir como específico para o 6º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental o “REFORÇO DE APROFUNDAMENTO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA” e estender a incorporação do mesmo componente, nos mesmos moldes, para o 7º, 8º e 9º Anos de escolaridade do Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2019.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte